



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0512/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

ATA

Ata Comissão Analisadora de Cartas de Intenção e Propostas.

Aos dias 12 (doze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, Eu, Elen Carolina Benites Molas, Mayara Camila Soares Santos e Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira, nos reunimos no Departamento Municipal de tributação, para analisarmos as Cartas de intenção e propostas, referente à Portaria 032/2020, Chamado Público nº001/2020, a qual regula a cedência de uso do bem imóvel, Quiosque Estruturado para Lanchonete, localizado na Praça Japonesa. Foram apresentadas duas propostas, sendo um da Sr.ª Grazielle Medeiros de Alencar Trizi, que oferecerá atendimento todos os dias, das 13:00 horas, até aproximadamente as 20:00 horas, sendo servido salgados assados, pastéis, sanduiches naturais, sucos, água, açaí e picolés, e outro do Sr. Marcos Alberto Sutier, que oferecerá atendimento Segunda a Sexta-feira, das 16:00 horas até as 00:00 horas, e nos domingos e feriados, servindo lanches, prato feito, salgados, biscoitos, sucos naturais, água de coco, doces, chicletes, refrigerantes e sorvetes. Sendo assim, por votação dividida, escolhemos a proposta da Sr.ª Grazielle Medeiros de Alencar Trizi, visto que ela atenderá todos os dias da semana. Sendo o que nos cumpríamos informar, assinamos para que surta os efeitos desejados. Dando por encerrado as 13:00 horas.

JORGE GUILHERME MARANGONI DE SIQUEIRA
 Presidente

ELEN CAROLINA BENITES MOLAS
 Secretária

MAYARA CAMILA SOARES SANTOS
 Membro

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
 DISPENSA Nº 010/2020
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADO: Paulo Alberto Pereira de Sena

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de Profissional para prestar serviços de Instrutor da Banda Marcial “José de Azevedo” de Glória de Dourados, pelo período de 10 meses, e, de acordo com a pesquisa de preço apresentada pelo **CONTRATADO** anexa ao processo de **Dispensa nº 010/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 10 (dez) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – F. 327

Glória de Dourados - MS, 10 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratado: Paulo Alberto Pereira de Sena – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CARTA CONVITE Nº 001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Sistemaq Automação de Escritórios Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: o valor global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), passará para 24 meses, totalizando o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, passará de **25/02/2020** para **25/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 003/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 07 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Adamastor Arcanjo Junior – Representante da Empresa

PORTARIA**PORTARIA N.º 037/2020 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora **RAFAELA DA SILVA ROZAS**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, para prestar Serviços Junto à Escola Estadual Eufrosina Pinto, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 52/2019, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sem ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 13 DE FEVEREIRO 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2020 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **SANDRO DE SOUSA DA SILVA**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 951/2018, no período de 02/01/2020 à 31/12/2020, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 13 DE FEVEREIRO 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2020 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Assistente de administração, Símbolo ASA, para prestar Serviços Junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 951/2018, no período de 02/01/2020 à 31/12/2020, com ônus para Origem.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 13 DE FEVEREIRO 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal